



## PARECER

**Matéria:** PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2021

**Autor(a):** Deputado SINÉSIO CAMPOS

**Relator:** ADJUTO AFONSO

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM  
DEFESA DA EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

### **I - RELATÓRIO:**

De autoria do Ilustre Deputado Sinésio Campos o projeto de resolução legislativa em epígrafe tem por objetivo criar a Frente Parlamentar em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A referida matéria foi apresentada nesta casa na data de 03 de março de 2021, e esteve inclusa em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 03, 04 e 09 de março do corrente ano, onde não recebeu quaisquer emendas.

Seguindo os trâmites do processo legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, recebendo parecer favorável da mesma.

Ato contínuo submete-se a Mesa Diretora para análise emissão de parecer nos termos regimentais dessa Assembleia Legislativa.

É o relatório.

### **II-FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução legislativa do Excelentíssimo Deputado Sinésio Campos, visa criar uma frente parlamentar em defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando instituir mais um mecanismo que contribuirá no “fortalecimento dos Correios e sobrevivência da instituição,” tendo em vista a

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), Nº 3950 – Parque Dez – CEP: 69050-410 – Manaus – Amazonas  
[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)





### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

discussão e tratativas que ocorrem no Congresso Nacional de projeto de Lei que trata da privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como bem disposto na justificativa da referida propositura, “tem como finalidade promover o acompanhamento e o aprimoramento da legislação e das transformações que estão ocorrendo na ECT, em sua infraestrutura e seus processos de gestão, como empresa pública, que detém o monopólio postal, mas busca no cenário atual uma maior participação no mercado de encomendas e na bancarização.”

Portanto, a propositura se encontra em total consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme dispõe:

Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar  
Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.

.....

**§ 3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa abrangendo os seguintes assuntos:**

### III-VOTO

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe devidamente preenchidos, leva-me a impulsionar **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2021 de autoria do Deputado Sinésio Campos.

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de junho de 2021, Manaus/AM.

**ADJUTO AFONSO**  
**Relator**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - 018.820.902-68 EM 14/06/2021 11:40:03



Documento 2021.10000.00000.9.019831  
Data 14/06/2021



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2021.10000.00000.9.019831**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ADJUTO AFONSO  
**Enviado por:** ADJUTO RODRIGUES AFONSO  
**Data:** 14/06/2021

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PRL 05/2021 - PARECER MESA DIRETORA



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**Diretoria de Apoio à Mesa Diretora**

**MESA DIRETORA**

**Projeto de Resolução Legislativa nº. 05/2021**

**A Mesa Diretora**, em reunião hoje realizada, decidiu acolher o Parecer do relator Deputado *Adjuto Afonso*, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2021, de autoria do Deputado *Sinésio Campos*, que **CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com fundamento no artigo 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**À Diretoria Geral**, para providências.

**Sala de Reuniões**, em Manaus, 13 de Julho de 2021.

**Deputado Roberto Cidade**  
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JORGE LUIZ JORDAO - EM 13/07/2021 10:12:09

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/07/2021 10:37:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E7F154880006EDF8 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

